

## LEI N.º 6.924, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por excesso de arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.597/2012 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, e Lei Municipal nº 6.624/2012 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 135.632,13, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2150-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
33.90-Aplicações Diretas.....	R\$ 40.632,13
2150-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
44.90-Aplicações Diretas.....	R\$ 95.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 135.632,13</b>

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação referente ao recurso nº1336-FNDE/MEC – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de dezembro de 2013.

Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração